



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br

LEI Nº 1.448/09 DE 28 DE ABRIL DE 2009

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do município de
Pedralva, para o exercício de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2009 do Município de Pedralva, Crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.302.0015.3068 – Equipamentos, Mobiliários e Equipamentos Médico-odontológicos para os estabelecimentos da Saúde

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de abril de 2009.

**Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal**

**Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br
